

PORTARIA Nº 33 de 30 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IVALDO LOMEU BRAGA NETTO, Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto, e;

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e na Instrução Normativa nº 001/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º A Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2025, deverá realizar os atos pertinentes ao bom andamento dos trabalhos relacionados à transição de regimes e à implantação da NLL, com intuito de facilitar o processo interno e minimizar as dificuldades identificadas nas ações necessárias.

Art. 2º. A Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações, será integrada pelos agentes abaixo descritos:

- I – Evaldo Lomeu Braga Netto;
- II – Ézio Quintanilha Tavares;
- III – Gisele Oliveira da Silva Teodoro ;
- IV – Liz Antunes Ferreira;
- V – Márcio Tadeu Moreira de Castro - pelo diretor de controle interno;
- VI – Karla Cordeiro Ferreira Rabello Gomez;
- VII – Viviane Carneiro Lacerda Meleep

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro indicado, e, na sua ausência, pelos demais membros dispostos na ordem cronológica acima.

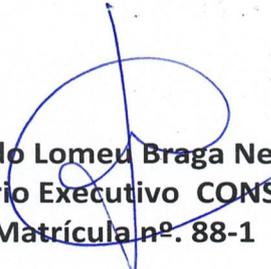
Parágrafo Segundo. A Comissão Especial atuará na conformidade do programa de transição instituído pela Instrução Normativa nº 001/2025, sendo responsável pelo acompanhamento do respectivo cronograma de ações que visam a implementação da Lei nº 14.133/21, bem como por todas as demais ações correlatas imprescindíveis à implementação da nova lei de licitações.

Art. 3º. A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que

entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores, devendo ser mantida permanentemente disponível no site do órgão.

Itaperuna/RJ, 30 de julho de 2025.



Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo CONSPNOR
Matrícula nº. 88-1